



PREFEITURA MUNICIPAL  
O presente documento foi publicado no mural da prefeitura no dia 09/11/23  
Por ser verdade, firmamos  
ANNA LÍDIA C. ALMEIDA LOBO  
Diretora Executiva  
Partidária: PPS  
Funcionário

**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

**LEI MUNICIPAL Nº 2.242 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.166/2022, no valor de **R\$ 1.077.659,00 (Um Milhão, Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA		
Projeto/Atividade	1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>RS Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	1.601.3110000	300.000,00
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	HOSPITALAR	E
Programa	0011	ATENCAO DE COMPLEXIDADE	MEDIA E ALTA	
Projeto/Atividade	1045	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	RS Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.601.00000000	777.659,00

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	RS Valor:
Portaria GM/MS nº 799, de 30 de junho de 2023 – Emenda Parlamentar 25860016 – Proposta nº 11975531000123002	1.601.3110000	300.000,00
Portaria GM/MS nº 805, de 03 de julho de 2023 – Proposta nº 11975531000123003 – Emenda Parlamentar 25860007 (Neri Geller)	1.601.0000000	527.273,00
Portaria GM/MS nº 808, de 04 de julho de 2023 – Proposta nº 11975531000123004 – Emenda Parlamentar 25860007 (Neri Geller)	1.601.0000000	250.386,00

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2165/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 09 de novembro de 2023.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**  
Prefeito Municipal de Poconé